

OS CINECLUBES COMO PROPOSTA DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA

MURILO NOGUEIRA DOS ANJOS
Técnico-Administrativo
murilo.anjos@uesb.edu.br

O cinema é reconhecido historicamente como uma arte específica. Além de sua natureza artística, alguns pesquisadores enxergam nele um potencial educativo e formativo. No Brasil, a lei de número 13.006, de 2014, instaura a obrigatoriedade da exibição de filmes nacionais no âmbito das escolas de educação básica. A projeção de filmes se enquadraria como componente curricular integrado à proposta pedagógica das instituições de ensino, no entanto, muitas escolas enfrentam dificuldades de implementação ou desconhecem tal legislação. Reconhecendo que a lei, em sua construção, buscou promover uma formação estética e, também, maior conhecimento da produção cinematográfica nacional, que tradicionalmente, possui problemas de distribuição, busca-se apresentar uma sugestão de execução do referido dispositivo a partir da criação de cineclubes escolares, baseados em estudos de caso existentes e de produções bibliográficas a respeito da temática. Infere-se que na educação existem múltiplas formas de aprendizagem, que transcendem a sala de aula, podendo ocorrer uma integração entre saberes e cinema, em que experiências cineclubistas poderiam fomentar um processo emancipatório de reflexão crítica.

Palavras-chave: Cinema. Educação. Escolas.